

Centro de Tecnologia Mineral

PORTARIA CETEM Nº 196, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Institui a Comissão de desfazimento de bens do Centro de Tecnologia Mineral – CETEM.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, pela Portaria nº 1.367, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, publicada no Diário Oficial da União nº 236, de 16 de dezembro de 2022, e pelo Regimento Interno do CETEM, aprovado pela Portaria MCTI nº 7.050, de 24 de maio de 2023, considerando o papel estratégico do CETEM como Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, orientada ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação para o setor mineral brasileiro; a necessidade de integrar visão estratégica, governança, eficiência institucional e impacto científico-tecnológico; o alinhamento com a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) 2024–2030 e demais diretrizes estratégicas do MCTI; a importância de estabelecer instrumentos formais para orientar a atuação, a priorização de esforços e a gestão do portfólio institucional; resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar os procedimentos de avaliação e demais atos relativos ao desfazimento de bens classificados como inservíveis, de uso deste CETEM.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os servidores abaixo identificados.

- a) Felipe Aguiar da Silva – Matrícula SIAPE nº 2050629;
- b) Robson Araújo D'Ávila – Matrícula SIAPE nº 1579957;
- c) Leandro Maia Gonçalves – Matrícula SIAPE nº 3520508;
- d) Fabio de Oliveira Novaes – Matrícula SIAPE nº 2047231;
- e) Luciano Borges de Souza – Matrícula SIAPE nº 2915525;

f) Eymard de Farias Sardenberg – Matrícula SIAPE nº 1824862.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor Felipe Aguiar, que, em seus impedimentos legais, será substituído pelo servidor Robson Araújo D'Ávila.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria CETEM nº 92, de 6 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 6 do MCTI, Suplementar, de 6 de abril de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FERNANDO ALMEIDA BRAGA

Diretor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fernando Almeida Braga**, **Diretor do Centro de Tecnologia Mineral substituto**, em 23/06/2026, às 12:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).